Referência: PROCESSO nº 0468.000037/2017
Interessado: CEP Escola de Música de Brasília
Assunto: Plano de Curso Básico Instrumental - Piano Erudito

Aprova o Plano de Curso Formação Inicial e Continuada: Básico Instrumental - Piano Erudito, incluindo a Matriz Curricular.

I – HISTÓRICO – O presente processo autuado em 09 de dezembro de 2015, de interesse do Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília, situado no endereço: Av. L-2 Sul, SGAS Quadra 602, Conjunto D, Brasília – DF – instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, autorizada a ofertar a educação profissional, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, trata de solicitação de autorização do curso de Formação Inicial e Continuada: Básico Instrumental - Piano Erudito, eixo tecnológico Produção Cultura e Design, e aprovação do respectivo Plano de Curso.

O Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília – CEP-EMB, situa-se no Plano Piloto de Brasília – Região Administrativa I (RA-I), centro do aglomerado demográfico do Distrito Federal (composto, ainda, de outras 31 RAs) que é, de forma destacada, a Região Administrativa que mais atrai trabalhadores de outras RAs em busca de ocupação na administração pública Federal e Distrital (CODEPLAN, 2013) (PPP, 2015).

A Escola de Música de Brasília foi reconhecida pela Portaria no 17/80-SEC/DF, de 7/7/80, e passou à condição de credenciada até o ano de 2003, por força do art. 192 da Resolução no 2/98-CEDF. Com a extinção da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo Decreto no 21.396, de 31/7/2000, a Escola de Música de Brasília passou a ser mantida diretamente pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A Portaria no 129-SE, de 18/7/2000, alterou a sua denominação para Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília – CEP-EMB. (Parecer nº 195/2001-CEDF).

II – ANÁLISE – a proposição do curso de Formação Inicial e Continuada foi feita pela equipe de professores e instruída pelo gestor do Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília junto à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro – PP e, posteriormente, seguiu orientações da Diretoria de Educação Profissional, destacando os seguintes documentos constantes dos autos:

Folha nº 136

Processo nº 0468.000037/2017

Rubrica: Matrícula: 2085275

- Solicitação de Autuação de Processo CRE/PP (fl. 01)
- Parecer técnico CRE/PP (fl. 02)
- Memorando nº 149/2016 CEP/EMB (fl. 03);
- Primeira versão do Plano de curso FIC Básico Instrumental - Piano Erudito (fl. 04-15);
- Segunda versão do Plano de curso FIC Básico Instrumental - Piano Erudito (fl. 16-30);
- Despacho CEP/EMB (fl. 31);
- Despacho– UNIEB/CRE-PP (fl. 32);
- Despacho– CRE-PP à DIEP (fl. 32, verso)
- Despacho DIEP para SUBEB, com vistas à CRE/PP (fl. 33-34);
- Despacho SUBEB para CRE/PP (fl. 35);
- Despacho CRE/PP para CEP-EMB (fl. 35 verso);
- Terceira versão do Plano de curso FIC Básico Instrumental - Piano Erudito (fl. 36-53);
- Despacho CEP/EMB para CRE/PP, com vistas à DIEP (fl. 54);
- Despacho UNIEB/CRE-PP para UNIGEP- PP (fl. 55);
- Despacho UNIGEP- PP para CEP-EMB (fl. 56-88);
- Despacho CEP/EMB para CRE/PP, com vistas à DIEP (fl. 89)
- Quarta versão do Plano de curso FIC Básico Instrumental - Piano Erudito (fl. 90-108);
- Despacho da CRE/PP ao Gabinete da CRE-PP – análise e pronunciamento da UNIPLAT e UNIGEP (fl. 109);
- Despacho da CRE/PP à DIEP (fl.110);
- Despacho da DIEP à SUBEB com vistas à CRE/PP (fl. 111)
- Despacho da SUBEB à CRE/PP (fl. 112)
- Despacho da CRE/PP ao CEP EMB (fl. 114)
- Despacho do CEP EMB à CRE/PP (fl. 115)
- Plano de Curso FIC Básico Instrumental – Piano Erudito Versão Final (fl. 116 a 134)
- Despacho CRE/PP à SUBEB/DIEP (fl. 135)

A Unidade Escolar requerente está autorizada a ofertar 36 Cursos de nível técnico pelo Parecer nº 195/2001-CEDF. À época da emissão desse Parecer para

Folha nº 137

Processo. nº 0468000037/2017

Rubrica: / Matrícula: 2085275

autorização dos cursos técnicos, já eram ofertados 58 cursos, para os quais não exigiam regulamentação curricular por parte do Conselho de Educação do Distrito Federal.

A fim de organizar a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no Sistema de Ensino do Distrito Federal, esta Diretoria de Educação Profissional elaborou as Orientações para construção de Planos de Cursos de Formação Inicial, que foram encaminhadas por e-mail para todas as Unidades que ofertam Educação Profissional e, posteriormente, definidas na Portaria 193 - SEEDF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 03 de maio de 2017.

Por diversas vezes, esta Diretoria orientou a equipe gestora da Unidade Escolar, bem como a equipe da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto para a elaboração dos Planos de Cursos FIC, o que originou em sua reelaboração nas quatro versões constantes neste Processo.

O Plano de Curso Básico Instrumental - Piano Erudito como justificativa para a oferta do curso, com carga horário superior aos 35% do mínimo de um curso técnico, conforme descrito na Portaria 193/2017 da SEEDF, o Plano de Curso enfatiza a complexidade da aprendizagem dos conhecimentos musicais e o direcionamento da Formação Inicial e Continuada para o ingresso no Curso Técnico e possibilidade de inserção no mundo do trabalho (fl. 93-94)

Entre seus objetivos, destaca-se o de "expressar-se musicalmente, em nível básico, através do instrumento Piano". (fl. 95).

O Plano apresenta a forma e os requisitos para ingresso no Curso FIC Básico Instrumental - Piano Erudito: conhecimentos musicais correspondentes ao curso básico do instrumento, estar cursando ou ter concluído o o 6° ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 15 anos.

No perfil de egresso consta que "o estudante deverá ser capaz de executar recitais de música com repertório de nível básico e atuar em pequenas formações instrumentais." (fl. 96).

O Curso possui carga horária total de 560 horas (fl. 92), com organização curricular em oito eixos. A Matriz do Plano FIC e (fl. 15-16) está completa e apresenta os componentes curriculares para oito semestres letivos. No plano também estão descritos os conteúdos, forma de avaliação do curso e metodologia de ensino a ser adotada.

O processo avaliativo de ensino e aprendizagem será formativo, processual, contínuo,cumulativo, abrangente e interdisciplinar, com a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do estudante (fl. 96-102).

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

Folha nº 138

Processo. nº 0468 000037/2017

Rubrica: / Matrícula: 2085275

a) **Aprovar o Plano de Curso FIC** "Básico Instrumental - Piano Erudito", cujo domínio é institucional, com sua oferta no Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília – CEP-EMB, localizado na Av. L-2 Sul, SGAS Quadra 602, Conjunto D, Brasília – DF, unidade da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concluindo que para cada oferta do curso em Edital específico faz-se necessário que CRE/PP e CEP-EMB avaliem as condições de infraestrutura e corpo docente, bem como a legislação vigente para Educação Profissional.

Brasília, 22 de novembro de 2017.

Maria do Rosário Cordeiro Rocha
Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional
Gerente

Verônica da Conceição Silva
Diretoria de Educação Profissional
Diretora